



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2021/CPL

PROCESSO Nº	22.397/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	116/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por lote
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funerária e traslado, destinados a atender as demandas dos possíveis óbitos de pacientes atendidos pelo programa de tratamento fora de domicílio (TFD) e pacientes referenciados desta Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Marabá-PA.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULÂNCIAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.991.744/0001-15, com sede estabelecida em Belém/PA, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1946, Bairro: Nazaré, Cep: 66.060-230, Telefones (91) 3246-1720/99130-0857/991469018, e-mail: primma@uol.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Adalberto Fernandes Lima Neto, inscrito no CPF nº 227.875.852-72, vencedor do lote da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para os produtos listados abaixo:

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E AMBULÂNCIAS LTDA EPP

CNPJ: 00.991.744/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 432.690,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais)

LOTE ÚNICO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Urna mortuária (padrão, popular, em eucatex-simples. Tamanho adulto - 1,50 a 1,94 metros.	40	UNID.	R\$ 1.250,00	R\$ 50.000,00
2	Urna mortuária (padrão, popular, em eucatex-simples. Tamanho infantil - 0,60 cm até 1,20 metros.	10	UNID.	R\$ 845,00	R\$ 8.450,00
3	Urna especial zincada, impermeabilizada para transporte de corpo em estado avançado de decomposição ou doença infecto-contagiosa. Tamanho adulto - 1,50 a 1,94 metros	10	UNID.	R\$ 1.890,00	R\$ 18.900,00
4	Urna especial zincada, impermeabilizada para transporte de corpo em estado avançado de decomposição ou doença infecto-contagiosa.	4	UNID.	R\$ 1.185,00	R\$ 4.740,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



	Tamanho infantil - 0,60 cm a 1,20 metros.				
5	Tanatopraxia/Preparação	64	Serviço	R\$ 1.400,00	R\$ 89.600,00
6	Translado do Município do falecimento até o Município de Marabá/PA, com direito a 01 (um) acompanhante, por km rodado (ida e volta).	50.000	Km	R\$ 2,50	R\$ 125.000,00
7	Translado Aéreo, quilometragem em linha reta.	8.000	km	R\$ 17,00	R\$ 136.000,00

- 1 **O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;**
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2021-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontra-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar a **SMS** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, o servidor; **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II SMS; **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I SMS e Iva.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA**, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2021-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;



- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-
SMS
COMPROMITENTE

PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS E
AMBULÂNCIAS LTDA EPP
CNPJ: 00.991.744/0001-15
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR